

DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO -
UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como ao disposto no artigo 723 da Lei Municipal nº 1.005/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Balsas,

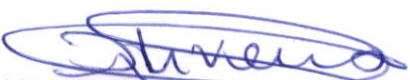
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Município - UFM, corrigida monetariamente para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), com base no índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses, consoante metodologia expressa no ANEXO I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 13 de janeiro de 2026.



ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas



ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA UFM 2026:

ÍNDICE INPC 01/2025 A 12/2025 (ACUMULADO últimos 12 meses): 3,90%

UFM 2025: R\$ 2,60

FATOR ÍNDICE 2025: $[(INPC\ 01/2025\ A\ 12/2025)/100] + 1 = (3,90/100) + 1 = 1,0390$

UFM 2026 = (FATOR ÍNDICE INPC 2025) X (UFM 2025) = $1,0390 \times 2,60 = 2,7014$

ARREDONDAMENTO DA UFM 2026 = R\$ 2,70

Balsas/MA, 13/01/2026

